#### Antônio Waldez Góes da Silva Governador João Bosco Papaléo Paes vice-Governador



Macapá-Amapá

06 de Agosto de 2015 - Quinta feira Circulação: 10.08.2015 às 14:30h

Tiragem: 500 exemplares com 32 páginas

Nº 6013

# Diamo Official

# Estado do Amapá

# PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI Nº 1902 DE OGDE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei n° 1.352, de 07 de julho de 2009, que alterou dispositivos da Lei n° 1.300, de 07 de janeiro de 2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Gratificação de Fiscalização e Agropecuaria (GFA), devida aos servidores do quadro de pessoal efetivo ocupantes dos cargos de Fiscal Agropecuário e Agente de Fiscalização Agropecuária, em efetivo exercício no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório e será fixada no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor.

Art. 2º Fica vedado o pagamento do beneficio de que trata esta Lei, no período em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licenças e faltas ao serviço, exceto se o afastamento se der por:

- I licença para tratamento de saúde;
- II licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III licença maternidade;
- IV licença paternidade;
- V licença prêmio:
- VI mandato classista.

Art, 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, OG de agosto de 2015



LEI Nº 1923 DE DE DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e suas posteriores alterações e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 23, da Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.

III - Gratificação especial para áreas de difícil acesso: devida aos profissionais da saúde designados para o exercício de suas atribuições nos municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, calculada no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do padrão em que o servidor estiver enquadrado."

Art. 2° Fica revogado o § 4°, do art. 23, da Lei n° 1.059, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá, OS de agosto de 2015



#### PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva Governador João Bosco Papaléo Paes Vice-Governador

#### Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa

Policia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

#### Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares

Cultura: Disney Furtado da Silva

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade

Educação: Conceição Corrêa Medeiros Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: André Rocha Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão

Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior

SDC:Alcir Figueira Matos

Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo

Setrap: Odival Monterrozo Leite Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo

Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

SEGOV: Renilda Nascimento da Costa

Relações Institucionais: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso

#### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprey: Arnaldo Santos Filho

ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva

SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra EAP: Cristiane Vilhena de Souza

Iapen: Jefferson Dias Picanco Detran: Inácio Monteiro Maciel Diagro: Otacílio Pereira Barbosa

Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro

IEPA: Wagner José Pinheiro Costa IPEM: José dos Santos Pereira Neto Jucap: Gilberto Laurindo Lacen: José Jeová Freitas Marques Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira Procon: Vicente da Silva Cruz

Prodap: José Lutiano Costa da Silva RDM: Roberto Coelho do Nascimento Rurap: José Maria Darmasso Lima IMAP: Luis Henrique Costa

IEF: Marcos da Silva Tenório UEAP: Perseu da Silva Aparício

ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

#### Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos Fcria: Alba Nize Colares Caldas

#### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito CEA: Angelo do Carmo Gasap: Odinmir Barriga Dias

LEI Nº 1924 DE OB DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 1.679 de 30 de maio de 2012, que altera os valores da Tabela que dispõe sobre a Gratificação de Atividade em Saúde - GAS, indicada no inciso I, do art. 23, da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faco saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores da Tabela que dispõe sobre a Gratificação de Atividade em Saúde - GAS, indicada no inciso I, do art. 23, da Lei Estadual n' 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e da outras providências, passam a ser os valores constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá. OG de agosto de 2015



Lei nº 1904 de O6 de agosto de 2015 ......

#### ANEXO ÚNICO

NÍVEL SUPERIOR	nível médio
R\$ 920,00	R\$ 600,00
	7
LEI Nº 1925 DE OG 1	DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Docentes do Quadro Efetivo da Universidade do Estado do Amapá e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica instituida a Gratificação de Estimulo à Docência (GED) devida ao servidor do quadro de pessoal efetivo docente da Universidade do Estado do Amapá, cujos integrantes são regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Amapá, instituído pela Lei nº 0066, de 03 de maio de

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigó terá caráter indenizatório e será fixada no percentual de 7,87% incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor.

Art. 2º A Gratificação de Estímulo à Docência (GED) será suspensa quando o servidor se afastar das atividades inerentes ao seu cargo, exceto nos casos de:

- I licença para tratamento de saúde;
- II licença por motivo de doença em pessoa da familia;
- III licenca maternidade:
- IV licença paternidade;
- V licença para formação continuada;
- VI licença prēmio;

VII - férias:

VIII - periodo de recesso acadêmico;

IX - mandado classista.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias proprias, ficando o Poder Executivoautorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá, 06 de agosto de 2015



LEI Nº 1926 DE OG DE AGOSTO DE 2015

Institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo (GEATA) aos servidores do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo (GEATA), devida ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Paragrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório e será fixada no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

- Art. 2º Fica vedado o pagamento do beneficio de que trata esta Lei, no periodo em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licenças e faltas ao serviço, exceto se o afastamento se der por:
  - I licença para tratamento de saúde;
  - Il licença por motivo de doença em pessoa da família;
  - III licença maternidade:
  - IV licença paternidade;
  - V licença prêmio;
  - VI mandato classista.
- Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.
- . Art.  $4^{\circ}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de  $1^{\circ}$  de abril de 2015.

Macapá, OG de agosto de 2015



LEI Nº 1927 DE OG DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.294, de 05 de janeiro de 2009, que criou a Gratificação de Atividade Socioeducativa e de Proteção e alterou a Lei nº 0837, de 03 de junho de 2004, que criou a Gratificação de Atividade Penitenciária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

\* Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 1.294, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Gratificação instituída por esta Lei não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão ocupado pelo servidor."

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, OG de agosto de 2015



LEI Nº 1928 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 0837, de 03 de junho de 2004, que criou a Gratificação de Atividade Penitenciária, devida aos integrantes do Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  O artigo  $1^{\circ}$ , da Lei  $1^{\circ}$  0837, de 03 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

§ 1º O valor da gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre os vencimentos dos servidores.

§ 2º O valor da gratificação será de 30% (trinta por cento) a incidir sobre os vencimentos dos servidores, a partir do mês de dezembro do ano de 2015.

#### **ESTADO DO AMAPÁ** DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Diretor

Zilma Vale de Almeida Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataide Chefe da Divisão de Comercialização Elaine Alencar Ferreira Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135 REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

#### PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM.	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



#### PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$	5,00
Exemplar Atrasado		
Centímetro Composto em Lauda Padrão		
Centimetro para Compor		
Página Exclusiva F		
Proclama de Casamento	R\$ 5	0,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas § 3º Perderá a gratificação, o servidor que estiver à disposição de outros órgãos."

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



LEI Nº 1929 DE OG DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 0609, de 06 de junho de 2011, que transforma o Complexo Penitenciário em autorquio, ficando vinculado indiretamente à Secretaria de Estado da Justica e Segurança Pública, cria cargos, altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que o Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Plantão (GPLAN) aos Agentes Penítenciários; que estiverem cumprindo jornada de trabalho em escalas de plantão no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá IAPEN.
- § 1º A Gratificação de Plantão (GPLAN) será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- § 2º Perderá o dircito a Gratificação de Plantão (GPLAN), o servidor que deixar de atuar em regime de plantão, ou que estiver à disposição de outros órgãos.
- § 3º Fará jus também à Gratificação de Plantão (GPLAN), o Educador Social Penitenciário do Quadro de Pessoal do Estado que, excepcionalmente, for designado para trabalhar no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá IAPEN em regime de escalas de plantão, mediante justificativa devidamente homologada pelo Diretor.
- $\S$  4° A Gratificação de trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório.
- Art. 2º Fica vedado o pagamento do beneficio de que trata esta Lei, no periodo em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licença e faltas ao serviço. exceto se o afastamento se der por:
  - I licença para tratamento de saúde;
  - II licença por motivo de doença em pessoa da família;
  - III licença maternidade;
  - IV licença paternidade;
  - V licença prêmio;
  - VI mandado classista.
- Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, OS de agosto de 2015



# **DECRETOS**

DECRETO Nº 3908 DE DE DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
E. E. VITORIA REGIA	Kele Cristiani de Carvalho Gois	Diretor	CDI-3	
	Edmária de Azevedo de Lima	Secretário Escolar	CDI-2	

Macapá, 0,6 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3009 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO 30 AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. VITÓRIA RÉGIA	Neiva da Silva Nunes Professor, Classe D, Padrão 17, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
E. E. VITORIA REGIA	Cilene de Souza Cardoso Silva - Professor, Classe A, Fadrão 05, Quadro: Estado	Secretário Escolar ,	CDI-2

Macapá, 66 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3910 DE OG DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem cícito o Decreto n° 3314, de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 5987, de 01 de julho de 2015, que nomeou Adriana Rodrigues da Silva para exercer o cargo em comissão de Dirêtor-Presidente da Fundação Serra do Navio.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 39 ( DE OG DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2090/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo Ramos Cordeiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapa (Município de Macapa/Urbana).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3912 DE O6 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2090/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Jorge Mendes Mota para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Biologia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapa (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, os de agosto de 2015



DECRETO Nº 3913 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2090/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, c a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Tavares Monteiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 🗘 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3914 DE OG DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, os de agosto de 2015



DECRETO Nº 3915 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119. inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Darcio Argelo Brazão Nunes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Farmaceutico, Classe "3", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Municipio de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 66 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3916 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Monique Evelyn Alves de Sousa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Classe "3a", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 🏡 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3917 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD. e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Loureno de Jesus do Silvo, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Classe "3ª", Padrão I. Grupo Saúde, da Carteira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3918 DE OG DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de

03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, c a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Liliane Freitos Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Farmacéutico-Bioquímico, Classe "3\*", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreíra dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapa (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3919 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Uriel Davi de Almeida e Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Farmacéutico-Bioquímico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Municipio de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3920 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

 $\begin{array}{c} \textbf{Considerando} \ o \ resultado \ final inserido \ no \ Edital \ de \ Homologação \\ n^o \ 026/2012, \ publicado \ no \ DOE \ n^o \ 5286, \ de \ 10 \ de \ agosto \ de \ 2012, \ e \ a \\ consequente \ convocação \ dos \ aprovados, \ de \ acordo \ com \ a \ ordem \\ classificatória; \end{array}$ 

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wanuyze Adriana Silva da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biólogo, Classe "3^", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3921 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marta Monteiro do Nascimento para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biólogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3922 DE OG DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thais Priscila Maximo Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saude, da Carreira dos Profissionais da Saude, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Municipio de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, OG de agosto de 2015



DECRETO Nº 3923 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josean Silva de Jesus para ocupar o cargo de Provimento Eletivo de Biomédico, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 66 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3924 DE O6 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Poulo Sergio Braga Peno para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saude, da Carreira dos Profissionais da Saude, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3925 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Luisa Pradella Nogueira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3926 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e.

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosemary de Carvalho Rocha Koga para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO N° 3927 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcela Olivia Uchôo Vales para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3928 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapa, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso 1, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD. e

Considerando o resultado final inscrido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatoria:

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanesso Jussaro Monteiro Guedes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saude, da Carreira dos Profissionais da Saude, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapa (Município de Macapa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 201!

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA

DECRETO Nº 3929 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Herico Nubio Silvo de Öliveiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Municipio de Macapá).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3930 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SFAD e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aguinaldo Dias de Souza para ocupar o cargo de Provimento Eletivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapa (Município de Macapa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, og de agosto de 2015



DECRETO Nº 3931 DE OS DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luis Carlos dos Santos de Oliveiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saude, da Carreira dos Profissionais da Saude, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapa (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3732 DE O6 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Itatiana Martins Tavares Baia para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Municipio de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 0,6 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3933 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício n° 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gisele Gomes Correa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saude, da Carreira dos Profissionais da Saude, do Quadro de Pessoal Cívil do Estado do Amapa (Município de Macapa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nardata de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3934 DE OS DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inscrido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear Danilson Roberio Porto de Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal, Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

MINTER A LES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3935 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art: 1º Nomear Rutineide Queiroz Pantoja para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 39 36 DE O6 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119; inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício n° 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Licione Cristina Tavares dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Esetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saude, da Carreira dos Profissionais da Saude, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, O6 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3937 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 828/2015-GSI,

#### RESOLVE:

Nomear Augusto Wanderlley Aragão da Silva Júnior para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Assessoria Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2015



DECRETO Nº 3938 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 005/2013-JUCAP, publicada no DOE nº 5518, de 29/07/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 464/2015-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá. Representante do Governo do Estado do Amapá, na qualidade de Vogal Suplente, em substituição a Sonia Maria Dagher.

Macapá, OS de agosto de 2015



DECRETO Nº 3939 DE OF DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 005/2013-JUCAP, publicada no DOE nº 5518, de 29/07/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 464/2015-GAB/JUCAP,

#### RESOLVE:

Nomear Sonia Maria Dagher para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, Representante do Governo do Estado do Amapá, na qualidade de Vogal Titular, em substituição a Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa.

Macapá, OG de agosto de 2015





DECRETO Nº 3940 DE D6 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 3941 DE D6 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada do Gabinete do Governador, a contar de 25 de junho de 2015:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete do Governador, a contar de 25 de junho de 2015:

SERVIDOR	cargo/função	CÓDIGO
Adailsan Brito Carvalho de Oliveira	Assessor Técnico Nível I/ Coordenadoria de Articulação Institucional	CDS-1
José da Cunha Favacho	Responsável por Atividade Nivel III/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	CDI-3

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	códieo
Adailsan Brito Carvalho de Oliveira	Assessor Técnico Nível II/ Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	CDS-2
José da Cunha Favacho	Assessor Técnico Nivel I/ Coordenadoria de Articulação Institucional	CDS-1

Macapá, 06 de agosto de 2015

Macapá, D6 de agosto de 2015



ALDEZ GÓES DA SILVA

## Secretarias Extraordinárias

Lucherigige.

10.0

Secretaria Extraordinária em Brasília

EQUIPE DE PREGÃO

Gilvam Pinheiro Borges

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO Brasilia/DF/31/07/2015

Raimyndo Alberto Lago Rosa Secretario de Estado em Exercício/SEAB

PROCESSO Nº. 045/2015-SEAB, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 001/2015-CPL/ SEAB.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasilia-SEAB, conforme especificações e quantitati constantes do ANEXO I - Termo de Referência. quantilativos

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 27, 29, 33, 34, 37, e 41. EMPRESA: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 16.731.837/0001-40. VALOR: R\$ 1.062,21 (Um mil. sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

ITENS: 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 55. EMPRESA: WM - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -EPP. CNPJ: 11.406.200/0001-65. VALOR: R\$ 2.623,70 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta

ITEM: 38. EMPRESA: BUREI E CIA LTDA -ME CNPJ: 13.081.277/0001-38. VALOR: R\$ 3.814,50 (Três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

HENS: TÉNS: 54 e 56. EMPRESA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90. VALOR: R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: RS 7.786,41 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reals e quarenta e um centavos).

Brasilia-DF, 3 de julho de 2015. Cleonice Siva de Lima

Pregoeira/SEAB

Políticas para as Mulheres

Maria Silvanda Mendes Duarte

PORTARIA 013/2015 - GAB/SEPM

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0055 de 02 Janeiro de 2015 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009 e a lei 1.764 de 2013.

Autorizar o deslocamento dos Servidores LEILIAN FIGUEIREDO VIEIRA, Secretária Executiva, STEFANNY NATHALY AMORIM MARQUES, VALDICLEI BASTOS DUARTE assessores nivel II, até o Município de Tartarugalzinho a fim de participarem da Conferência Municipal de Políticas Publicas para as Mulheres nos dias 05 e 06 de Agosto de 2015.

> Macapá 05 de Agosto de 2015 MARIA SILVANDA MENDES DUARTE Decreto 0055/2015

PORTARIA 014/2015 - GAB/SEPM

A Secretaria Extraordinária de Politicas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0055 de 02 Janeiro de 2015 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de Stefanni Nathaly Amorim Marques, Assessora Técnica/SEPM, Dalane Glaucia Bala Pinheiro, Coordenadora Técnica/SEPM da sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília, no periodo de 10 a 15 de Agosto de 2015, para participar das Marcha das Margaridas.

Macapá 05 de Agosto de 2015

MARIA SILVANDA MENDES DUARTE Decreto 0055/2015

Orgãos Extratégicos de Execução

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

**PORTARIA** Nº. 086/2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ALBERTO SOUSA SANTOS, Motorista, CDI-3, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios de OIAPOQUE, CALÇOENE, AMAPA, TARTARUGALZINHO, FERREIRA GOMES e PORTO GRANDE/AP, nos dias 29 **31.07.2015,** a fim de conduzir servidores, para fazerem levantamento dos imóveis nos referidos municípios.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 27 DE JULHO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES Defensor Público-Geral

#### PORTARIA N°. 087 /2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que costa do Oficio nº 756/2015-CPE/SIAC.

#### RESOLVE:

Designar os servidores Horácio Maurien Ferreira de Magalhães, Defensor Público Geral, DPG, Eliston José Pimentel Bentes Monteiro, CDS-3, Gerente Geral do Projeto, Wenderson Braga da Silva, Joana D'arc Costa de Souza, Erika Vaz Borges Sampalo, CDS-2, Gerentes de Subgrupo do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Aderlan Machado Barbosa, Analista de Planejamento e Orçamento, e Ruth Gonçalves Barbosa Costa, CDI-3, Responsável por Atividade Nível III, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 07 a 09/08/2015, a fim de participarem da 4ª Edição da Ação Social "Governo em Ação", e para fazer o deslocamento os Motoristas José Alberto de Souza Santos è Edmilson do Espirito Santos Gomes, CDI-3, lotados nesta Instituição,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO OO AMAPÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES Defensor Público Geral

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

#### PORTARIA Nº 502/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAI. DE POLÍCIA CIVIL, MARIA DE LOURDES SOUSA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 17. XIX da Lei nº 883 de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá) e o Oficio nº 001/2015 - Comissão de Recadastramento nomeada pela Portaria nº 389/2015-DGPC.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 15 de setembro de 2015 o prazo estabelecido no urt. 2º. caput, da Portaria nº 338/2015-DGPC. para o recadastramento dos servidores públicos efetivos e comissionados, policiais civis e administrativos, pertencentes ao quadro do Estado ou ao quadro do ex-Território Federal do Amapá e que estejam á disposição do Estado, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º - O recadastramento durante o período de prorrogação dar-se-á mediante o comparecimento pessoal do servidor junto à Comissão de Recadastramento, que atenderá na Atividade de Recursos Humanos da Delegacia Geral de Policia Civil, localizada na Av. FAB, nº 84, Centro Cívico. Macapá-AP, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, mediante agendamento prévio junto ao mesmo setor.

Art. 3º - Encerrado o prazo para o recadastramento, serão adotadas as providências para imposição ao servidor das sanções estabelecidas no art. 2º da Portaria nº 388/2015-DGPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA Delegada Geral de Policia Civil

#### Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

#### ERRATA

Referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2013-SCC/CBMAP, publicado na página 19 do Diário Oficial do Estado nº. 5955, do dia 14 de maio de 2015, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa PRONTO NET LTDA-EPP.

Onde se lê:

[...] Vigência: 12 (doze) meses, [...].

Leia-se:

[...] Vigència: 6 (seis) meses, [...].

MicapalAP, 06 de agosto de 2015. Edgar Vasconcelos da Silva – CAP BM Chete da S.C.C./CBM-AP

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

#### PORTARIA Nº 071/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549. de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar até o dia 31 de agosto de 2015 a portaria 063/2015/CGE, para conclusão de auditoria na folha de pagamento da Secretaria de Saúde -SESA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 06 de Agosto de 2015.

Otni Miranus de Alencar Júnior Controlador Geral do Estado do Amapa

#### PORTARIA Nº 072/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI. Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

I – Designar, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores Adriana Alves Santarém. Professor Classe C, Elisangela Ribeiro Fiel. Assistente Administrativo e Bernardo Isler Paes Barcelair. Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira aparar os fatos específicados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 314,193,963-2014-PESCAP, bem cimo as demais infrações conevas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

2 — Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpru-se e publique-se.

Macapá-AP. 06 de Agosto de 2015.

Otni Miranda de Alencar Júnior

Controlador Geral do Listado do Amapá

PORTARIA Nº 073/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO

ESTADO DO AMAPA, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

1 – Designar, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores Lidiane do Socorro Alves Pereira, Extensionista Agropecuário, Márcio Roberto do Rosário Lameira, Assistente Administrativo e Jader Ulisses Santos da Costa, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2011/94369-SEED e Apensos de Protocolo Geral nº 2010/41088 e 2009/63646, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

2 - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciéncia, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 06 de Agosto de 2015.

Oint Miranda de Alenear Júnior Controlador Geral do Estado do Amapa

### Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

#### PORTARIA Nº 143 /2015-SEAD

A Secretaria de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso de competência que lhe foi delegade pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 010, de 02.01.2015, tendo em visto o contido no Processo - Protocolo nº 314.102768/2015-SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Docreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o intersiticio mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do beneficio de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá:

Considerando que o (a) requerente não foi contemplado (a) com a Progressão nos interstícios compreendidos entre 01.02.2006 a 01.08.2007, 01.08.2007 a 01.02.2009, 01.02.2009 a 01.08.2010, 01.08.2010 a 01.02.2012, 01.02.2012 a 01.08.2013 e de 01.08.2013 a 01.02.2015, em razão que as fichas de Aveliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

Considérando que 6 (a) pervidor (a) alende às exigências do en. 10, de Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 06 (seis) padrões de Progressão Funcional, conforme atestam os régistros de GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional Horizontal a (o) servidor (a) ESTHER MOREIRA DE MORAIS, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matricula nº 364193, Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, pertericente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Ariapá, lotado (a) na SEED, da Classe 2ª Padrão IV para Classe 2ª Padrão V, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2007, da Classe 2ª Padrão V para Classe 2ª Padrão VI, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2009, da Classe 2ª Padrão VI para Classe 1ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2010, da Classe 1ª Padrão I para Classe 1ª Padrão II com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012, da Classe 1ª Padrão II para Classe 1ª Padrão III, com efeitos financeiros a

Pág. 13

contar de 01.08.2013 e da Classe 1º Padrão III para Classe 1º Padrão IV, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP. em 31 de julho de 2015.

Maria Sorata da Silva e Sousa Secretária de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 144 /2015-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01 1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22 09 1998 e Decreto nº 010, de 02.01.2015, tendo em vista o cantido no Processo - Protocolo nº 314.79617/2015-SEAD, e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09 1998 que regulamenta o est. 10 da l.ei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá:

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) mesos, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amagá:

Considerando que o (a) requerente não foi contemplado (a) com a Progressão nos interstícios compreendidos entre 01.08.2013 a 01.02.2015, em razão que as fichas de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios:

Considerando que o (a) servidor (a) atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 06 (seis) padrões de Progressão Funcional, conforme alestam os registros da GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a (o) servidor (a) IRACEMA DOS SANTOS GUERRA, ocupante do Cargo de Pedagogo, Matrícula nº 415499, Grupo MAGISTÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado (a) na SEED, da Classe 1º Padrão II para Classe 1º Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015.

Art. 2º - Esta Portana entra em vigor na data de sua Publicação

Macapá-AP, em 31 de julho de 2015.

Sousa Secretária de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 335/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduldade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Silvana Bernardes Zhalouth

: Professor -CARGO MATRÍCULA : 312258

QUINQUÊNIO: 10/05/1999 a 08/05/2004

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101899/2015

SERVIDOR(A): Rosemary Ferreira Leite

CARGO Professor. MATRÍCULA 247596

QUINQUÊNIO : 28/12/2003 a 24/02/2009 01/08 a 31/10/2015. PERÍODO(S) EDOC. Nº 314.102080/2015. **PROCESSO** 

SERVIDOR(A): Rozana Alves Martins

: Professor CARGO : 857858 MATRÍCULA

QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 : EDOC. Nº 314.102079/2015 **PROCESSO** 

SERVIDOR(A): Simone dos Santos Afonso

: Professor CARGO : 289787 MATRÍCULA

QUINQUÊNIO : 30/10/2003 a 25/02/2009 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 : EDOC. Nº 314.101911/2015 PROCESSO

SERVIDOR(A): Simone Pelac. Maciel Nunes

: Professor CARGO : 290726 MATRÍCULA

QUINQUÊNIO : 01/05/2003 a 29/04/2008 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 : EDOC, Nº 314.101955/2015 **PROCESSO** 

Macapá-AP, em Mde acosta de 2015.

Wat REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Diretorà do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 336/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RE-CURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Márcia Regina Ferreira Aguiar Ribeiro

CARGO Professor MATRÍCULA : 975400

QUINQUÊNIO: 29/10/2009 a 28/10/2014 PERIODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 : EDOC. Nº 314/101526/2015 **PROCESSO** 

SERVIDOR(A): Fábio Pereira Pantoja

CARGO : Professor MATRÍCULA 412341

QUINQUÊNIO : 26/06/2001 a 25/06/2006 PERÍODO(S) 01/08 a 31/10/2015 **PROCESSO** : EDOC. Nº 314/101257/2015

SERVIDOR(A): Marcelo Almeida Cardoso

CARGO : Professor MATRÍCULA : 415561

QUINQUÊNIO: 14/12/2006 a 13/12/2011 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 : EDOC. Nº 314/101518/2015 **PROCESSO** 

SERVIDOR(A): Márcia Regina Ferreira Aguiar-Ribeiro

CARGO : Professor MATRÍCULA : 617121

QUINQUÊNIO: 05/10/2000 a 04/10/2005 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101530/2015

SERVIDOR(A): Flávio Wagner Souza Chaves

: Professor CARGO MATRÍCULA : 891517

QUINQUÊNIO: 03/08/2006 a 02/08/2011 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 : EDOC. Nº 314/101278/2015.

Macapá-AP, em de agosto de 2015.

Mout REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 837/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RE-CURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na

SERVIDOR(A): Maria Goreth Monteiro Cardoso

CARGO Professor MATRÍCULA : 316300

QUINQUÊNIO: 14/05/2007 a 15/05/2012 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSÒ : EDOC. Nº 314/101806/2015 ·

SERVIDOR(A): Maria do Socorro Sarmento Gomes

: Professor MATRÍCULA : 289108

QUINQUÊNIO : 03/05/2008 a 02/05/2013 · PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC, Nº 314/101849/2015

SERVIDOR(A): Marilda Silva da Costa

CARGO : Pedagogo MATRÍCULA : 615080

CARGO

QUINQUÊNIO: 02/07/2005 a 01/07/2010: PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC, Nº 314/101896/2015

SERVIDOR(A): Marisete do Carmo dos Santos

Assistente Administrativo · **CARGO** 

MATRÍCULA : 360856

QUINQUÊNIO: 02/05/2000 a 01/05/2005 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 **PROCESSO** : EDOC. Nº 314/101912/2015

SERVIDOR(A): Maria Goreth Braga Amaral da

Silva Professor

CARGO MATRÍCULA : 313580 .

QUINQUÊNIO: 30/04/2004 a 29/04/2009 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 : EDOC. Nº 314/101801/2015.

Macapá-AP, en 6 de agosto de 2015.

Weat REGINA MARÍA DE OLIVEIRA DUARTE Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 338/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Cleiton Rodolfo Leite

CARGO : Professor

MATRÍCULA : 856983

QUINQUÊNIO: 24/02/2006 a 25/03/2011. PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 **PROCESSO** : EDOC. Nº 314.101060/2015

SERVIDOR(A): Rosilene Oliveira Reis

CARGO Professor MATRÍCULA 285196

QUINQUÊNIO: 31/05/2008 a 30/05/2013 ·

PERÍODO(5) 01/08 a 31/10/2015 **PROCESSO** : EDOC. Nº 314.102081/2015

SERVIDOR(A): Rosinete Nogueira Bagnhuk CARGO

Pedagogo MATRÍCULA 409111

QUINQUÊNIO : 18/07/2006 a 17/07/2011 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO\_ : EDOC. Nº 314.102082/2015 SERVIDOR(A): Ruth Barros Tavares

CARGO : Professor MATRÍCULA : 495352

QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 03/05/1998 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC. Nº 314.102083/2015

SERVIDOR(A) : Sandra Mila da Silva Pereira

CARGO : Professor MATRÍCULA : 907570

QUINQUÊNIO : 04/07/2007 a 02/07/2012 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 · PROCESSO : EDOC. Nº 314.101876/2015

Macapá-AP, em & de ayosto de 2015.

(K.) Cuir REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Diretora d<u>o DRH/SEA</u>D

PORTARIA Nº 334/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença- Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Léia Martins Furtado

CARGO : Professor MATRÍCULA : 892351

QUINQUÊNIO: 31/10/2006 a 30/10/2011 PERÍODO(S): 01/08 a 31/10/2015 • PROCESSO: EDOC. Nº 314.101454/2015 •

SERVIDOR(A) : Sônia Duarte da Costa . Pacheco

CARGO : Professor MATRÍCULA : 293253

QUINQUÊNIO : 05/05/2003 a 03/05/2008 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101981/2015 :

SERVIDOR(A): Solange Gadelha Travassos

Sanches
O : Professor

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 414921
QUINQUÊNIO : 27/03/2007 a 25/03/2012

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101965/2015

SERVIDOR(A) : Sônia Oana Mendes da

Trindade

: Professor

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 253391
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101986/2015

SERVIDOR(A): Leticia do Socorro dos Santos.

Costa : Professor

CARGO : Professor MATRÍCULA : 887684

QUINQUÊNIO : 15/08/2006 a 14/08/2011 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101457/2015 .

Macapá-AP, em 06 de augosto de 2015.

REGINA MARIA DE OLÍVEIRA DUARTE Diretora do DRH/SEAD

Cultura

Disney Furtado da Silva

PORTARIA Nº 065/2015 - SECULT

O Secrétário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições 'legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados, para compor a Comissão que realizará estudo e elaboração do Regimento Interno do Museu Fortaleza de São José de Macapá, vinculada desta secretaria:

- Zenaide Dutra Caldas (PRESIDENTE)
   (Coordenadora de Preservação do Patrimônio Histórico – CPPH/SECULT)
- Valdeci Sampaio Bonfim (Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá - MFSJM/CPPH/SECULT)
- Zito Neves da Costa Chefe de Unidade de Programação -MFSJM/CPPH/SECULT)
- Marcos Oiampy da Silva Ferreira -(Chefe de Unidade de Preservação e Conservação - MFSJM/CPPH/SECULT)
- Jubi Miranda de Souza Assessor Técnico - MFSJM/CPPH/SECULT)
- Hermano Benedito Pinto de Araújo (Assessor Técnico MFSJM/CPPH/SECULT)
- Jorge Ferreira Figueiredo (Conselheiro Estadual de Cultura)
- Manoel Francisco Pessoa de Matos (Conselheiro Estadual de Cultura)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapa (AP), 03 de Agosto de 2015.

> DISNEY FURTADO DA SILVA Secretário de Estado da Cultura

#### Mobilização Social Maria de Nazaré Farias do Nascimento

#### PORTARIA Nº107/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, fendo em vista o contido no Memo nº184/2015-CFGPAS/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora Josinelma Valadares de Oliveira, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, com o Objetivo de prestar Apoio Técnico nas Conferências Municipais de Assistências Sociais, no período de 02 a 05 de julho de 2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 01 de julho de 2015.

Maria de Nazaré fiàrias de Nascimento Secretaria / SIMS

#### PORTARIA Nº120/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

'Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Oficio nº 038/2015-CEAS/AP e Protocolo nº2015/0081.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Josinelma Valadares de Oliveira, Conselheira Titular do CEA-AP, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, no período de 15 a 16 de abril de 2015. As despesas serão custeadas pelo recurso do IGD/SUAS.

Art. 2° - Dè-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 14 de julho de 2015.

Maria de Nazaro Farias do Nascimento Secretária / SIMS

#### PORTARIA Nº122/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº194/2015-CFGPAS/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Maria da Conceição Favacho, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Porto Grande, com o objetivo de dar apoio Técnico nas Conferências Municipais de Assistência Social, no periodo de 16 a 18 de julho de 2015. As despesas serão custeadas com recursos federais do IGDSUAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 17 de julho de 2015.

Maria de Nazare/Farias do Nascimento Secretaria / SIMS PORTARIA Nº123/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 039/2015-CEPBF/CPS/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor Leonardo Silva de Freitas, Gerente de Unidade de Execução/NPB/CPS CDI-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí, Vitória do Jarí e Mazagão, com o objetivo de realizar levantamento da realidade municipal, suas dificuldades e avanços inerente a Sistematização Funcional e estrutural do Programa Bolsa Família e Cadúnico, no período de 20 a 24 de julho de 2015. As despesas serão custeadas pelo recurso do IGD/PBF.

Art. 2° - Dê-se Ciència, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de julho de 2015.

Maria de Nazare Farias do Nascimento Secretaria / SIMS

#### PORTARIA Nº126/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº76/2015-CPS/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores Lisandra da Silva Lobato, Coordenadora de Proteção Social CDS-3, Francisca Gerlane Medina, Ger. Op. do Proj. "Programa Renda para Viver Melhor" CDS-2, Paulenice Rocha Silveira, Gerente de Núcleo/Coord de Proteção Social CDS-2, Gerente de Andrea Vieira de Lima, Jorge Luiz Santos de Assis, Cleidiane dos Santos Dias, Welma de Oliveira Sozinho e Maria do Socorro Portal de Almeida, todos Assistentes Sociais do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no periodo de 31 de julho a 07 de agosto de 2015, com o objetivo de realizar visitas sociais e recadastramento as famílias beneficiadas pelo Programa Renda para Viver Melhor e entrega do beneficio eventual (cesta básica) as famílias vítimas do sinistro.

Art.  $2^{\circ}$  - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de julho de 2015.

Maria de Nazare Farias do Nascimento Secretária / SIMS

#### PORTARIA Nº131/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonancia com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 57/2015-NSAN/CPS/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Aida Maria Menezes da Silva, Assistente Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de conceder suporte técnico e representar a secretaria na conferência municipal de segurança alimentar e nutricional, no período de 24 a 27 de junho de 2015.

Art. 2º - Dè-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de julho de 2015.

Maria de Nazare Farias do Nascimento Secret<u>ári</u>a / SIMS

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 232 /2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12/2015, de janeiro de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de responder ao Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências — CPRSC/SETEC/MEC sobre a situação dos professores federais da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que

estão à disposição do Governo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, a Resolução SETEC/MEC nº 01 de 20 de fevereiro de 2014, que estabelece os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por meio de processo avaliativo especial e ainda a Portaria nº1094, de 07 de novembro de 2013 e a nota informativa nº 430, de 26 de novembro de 2014, SETEC/MEC, emitidas pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências da SETEC/MEC, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho intersetorial responsável pela condução dos estudos e procedimentos necessários para a efetivação do processo especial de avaliação e concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos professores federais do Cargo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se encontram a disposição do Governo do Estado do Amapá;

Art. 2º - Designar os servidores: Paulo Sérgio Bezerra Nascimento - CPPD/SEED; Manoel Gonçalves dos Santos Neto - CPPD/SEED; Elizabete do Rosário Monteiro - SAPE/SEED; Dina do Livramento Melo Guedes - NEM/CEBEP/SEED e Edilene do Socorro Almeida Dias - CEBEP/SEED para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelos procedimentos relacionados ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos professores federais do Cargo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se encontram a disposição do Governo do Estado do Amapá;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá- 02 de Junho de 2015.

> Prof.º Centrelção Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA\_

#### PORTARIA Nº 233 / 2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 - GEA, de 02 de janeiro de 2015; e

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Subsequente, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 — LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.1514/04; Lei nº 12.513/01, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC e a Resoluções nº 4 e 23/2012, — Ministério da Educação e pela Resolução nº 64/2013 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desligar os bolsistas que desempenham as funções de Coordenadores de Unidade Ofertante da Bolsa-Formação do PRONATEC/SEED, da equipe de Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no Estado do Amapá, nomeados na Portaria 42/2015:

Gleice Patricia Trindade da Costa - Escola Estadual Joaquim Nabuco Ilaine de Oliveira Silva Mendonça - Escola Estadual Esther da Silva Virgolino

Angela Maria Quaresma da Silva - Escola Estadual Mineko Hayashida

Art. 2º — Desligar os bolsistas que desempenham as funções de Supervisor de curso na Coordenação Geral do Pronatec/Seed, nomeados na Portaria 43/2015:

Sandra Maria Costa da Gama - Supervisora de Curso;

Art. 3º — Desligar os bolsistas que desempenham as funções de Supervisor de curso e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas da Coordenação Geral do Pronatec/Seed, nomeados na Portaria 004/2015-GAB/SEED:

Adel da Silva Formigosa - Supervisor de curso.

Paulo Evandro Costa dos Santos -Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2015.

Conceicão Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 – GEA

#### PORTARIA Nº 234 / 2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 - GEA, de 02 de janeiro de 2015; e

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica de Nivel Médio e Subsequente, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.1514/04; Lei nº 12.513/01, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Resoluções nº 4 e 23/2012, - Ministério da Educação e pela Resolução nº 64/2013 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os bolsistas que desempenharão as funções de Orientador e Supervisores de Curso na Coordenação Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC/SEED, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRCNATEC no Estado do Amapá:

Francy Nazaré Cavalcante - Orientadora

Núbia Cristina Gibson Franquins

- Orientadora.

Dilma da Costa Belo -Supervisora de Curso.

Paulo Evandro Costa dos Santos 

- Supervisor de Curso.

Ediedra Keise Mendonça Leite - Supervisora de Curso.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

<u>Dê-se</u> ciên<u>cia</u> publique-se <u>e</u>

cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapa AP, 03 de agosto de 2015.

Conceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0252/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no memo. nº 074/2015 UMAP/NAD/SEED de 24 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores CLAUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA e ALAÉRCIO MONTEIRO NUNES, até o município de Tartarugalzinho, no período de 31/07 a 01/08/2015, como o objetivo de fazer a retirada de todos os bens materiais na Escola Estadual Vareiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário-Oficial do Estado do Amapá.

Dè-se ciència publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho

de 2015.

Roal Conceição Correa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0253/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que Ihe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no memo. nº 035/2015 CAP/NEES/CEESP/SEED de 16 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor OBERDAN JOSÉ TEIXEIRA CHAVES, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Amapá – CAP/AP, até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 24 a 28/08/2015, para participar do Curso de Orientação e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

> Pre Conceição Corrêa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0254/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de malo de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no memo. nº 059/2015 CODNOPE/SEED de 21 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor AILTON ASDRÚBAL CARDOSO GUEDES, até a cidade de Brasília - DF, no periodo de 23 a 25 de julho de 2015, para participar da Reunião Técnica Extraordinária sobre as discussões acerca da Base Nacional Comum do Currículo Escola.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dé-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho
de 2015.

Por Concelção Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto o 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0255/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no oficio. nº 500/2015 CAE/AP de 20 de julho de 2015 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ELIANA SANTOS CORDEIRO MACIEL, até os municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, no periodo de 21 a 26 de julho de 2015, com o objetivo acompanhar a presidente do CAE para a elaboração da ata e do relatório das atividades desenvolvida na Conferência de Segurança Alimentar nos referidos municípios acima citados.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

De-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Socretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

Prof. Com alção Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0256/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1.º 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no oficio. nº 048/2015 CONSEA/AP de 10 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o desiocamento da servidora ILMA DE JESUS SANTOS, até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 21 a 24 de julho de 2015, com o objetivo de participar das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do CONSEA - AP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dé-se ciència publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho

de 2015.

Rrof: Concerção Corréa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0257/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no oficio. nº 052/2015 CONSEA/AP de 13 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ILMA DE JESUS SANTOS, até o município de Mazagão, no dia de 17 de julho de 2015, com o objetivo de participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional daquele município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dé-se ciència publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

Pred Carrellica Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto 1º 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0258/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no

oficio. nº 084/2015 NUFOC-SEED de 10 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor GILVANDO ARAÚJO DE BRITO, até a cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de agosto de 2015, para participar de Reunião Técnica dos Coordenadores do PARFOR, COM O TEMA "Implementação do Fórum Nacional dos Coordenadores do PARFOR".

Art. 2º - Esta Portarla entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dé-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho

Prof Concesção Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto e 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0259/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1,230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no oficio. nº 1037/2015 COREF-SEED de 09 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ZOZIMAR UCHOA DA SILVA e MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pracuúba, no período de 21 a 22 de julho de 2015, com o objetivo de fazer visita técnica nas escolas daquele município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho

de 2015.

Proff. Lo calção Correa Mediciros
Secretária de Estado da Educação
Decreta nº 8012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0260/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no oficio. nº 081/2015 COREF-SEED de 01 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ELOISA DA SILVA NERY, SELI MARIA DA SILVA ALENCAR FRAGA BATISTA DE JESUS e JOSÉ DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de Flexal no município de Pracuúba, no dia 02 de julho de 2015, com o objetivo de obter informações a respeito da formação Continuada dos professores da Escola Estadual Pedro Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho

Prof Contenção Conten Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreta nº 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0261/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação,

#### CONSIDERANDO:

A realização da III FEIRA DE CIÊNCIA E ENGENHARIA DO AMAPÁ, no período de 23 a 25 de setembro de 2015, no Monumento Marco Zero do Equador em Macapá – AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá, para realizar os procedimentos de organização do referido evento;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a presente comissão:

DIMITRI ALLI MAHAMUD - CAAH/S - Coordenador -Presidente

SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO -Coordenadora:

ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS - CAAH/S -Coordenadora;

GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO - CAAHIS -Coordenador:

ARLENE DE MORAES FAVACHO - CEESPISEED -Membro;

GILLIARD ALMEIDA BRAGA - CAAH/S - Membro;

GISELE PAULA BATISTA - SEBRAE - AP - Membro; SÍLVIA SIMONE DOS SANTOS DE MORAIS - UEAP -Membro;

SIMONE DE ALMEIDA DELFIM - UNIFAP - Membro: ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE - SETEC - Membro; WAGNER JOSÉ COSTA - IEPA - Membro;

MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS - FAPEAP -

Art. 3º - A vigência da presente Comissão será até o término da III Feira de Clência e Engenharia do Amapá, assegurando a atuação desta Comissão nos eventuais atos relativos à Feira pelo período que em que for necessário.

Art. 4º - Compete a Comissão a prática de todos os atos necessários a organização da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá;

Art. 5° - Compete aos Coordenadores com o apoio dos membros designados, dentre outras atribuições:

i – Identificar, relacionar, consultar e analisar parcerias que visem estabelecer um apolo técnici, logístico e estrutural para a realização eficiente da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá.

II - Socializar saberes constituido no âmbito escolar; incentivar a construção de novos saberes, que possam ampliar os olhares educacionais; promover o . desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva e investigativa nos alunos; incentivar a elaboração de projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento sociocultural.

III - Fortalecer a troca de experiências entre as escolas estaduais e interestaduais, bem como de outros países; estimular a pesquisa cientifica do universo escolar, a partir do Ensino Fundamental; permitir a interação entre escola e comunidade, através dos projetos escolares; contribuir para a construção de valores que possam fomentar as transformações sociais; possibilitar o intercambio entre os municípios do Estado do Amapá; promover a integração entre professores, alunos e comunidade; promover mini cursos, oficinas e palestras que contribuam para orientação de projetos científicos; incentivar os alunos a participarem em feiras de ciências e tecnologias nacionais e internacionais.

Art. 6º - Ao término da III Feira de Clência e Engenharia do Amapá a Comissão apresentará relatório detalhado aos gestores da SEED (Secretaria de Estado da Educação); SETEC (Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia); FAPEAP (Fundação de Amaparo à Pesquisa do Amapá); SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apolo às Micro e Pequenas Empresas); IEPA (Instituto de Pesquisas Científicas Tecnológicas do Estado do Amapá); UEAP (Universidade Estadual do Amapá) e a UNIFAP (Universidade Federal do Amapá).

Art. 7° - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Coordenador GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dè-se ciéncia publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 28 de julho de 2015.

Proff. Condeição Corrêa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA

#### PORTARIA Nº 0262/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, e tendo em vista o contido no memo. nº 00808/2015 NEINT/CEBEP/SEED de 14 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar deslocamento dos servidores DAVID GONÇALVES DE SOUZA, Gerente do núcleo Educacional do Interior - NEINT/CEBEP e IVANEIDE VILHENA DE CASTRO, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Cutias do Araguari, no periodo de 15 a 17 de julho de 2015, com o objetivo de realizar levantamento situacional das unidades de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dé-se ciéncia publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 28 de julho de 2015.

> Prof Porceição Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0027/2014 - SEED

GEA/SEED Partes: **Empresa** RIBEIRO&FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº0027/2014-SEED/AP em sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ĎΑ VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2015 a 11 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 10/07/2015. ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. CONCEIÇÃO CORRÊA Educação, MEDEIROS, e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORENCIO DA SILVA.

> Conceição Corrêa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015-GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2014 - SEED Partes: GEA/SEED RIBEIRO&FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0028/2014-SEED/AP em sua cláusula décima segunda.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA
VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por

mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2015 a 11 de julho de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Perr

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal. ASSINATURA: 10/07/2015.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. CONCEIÇÃO CORRÊA Educação, MEDEIROS, e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA.

> rição Corrêa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015-GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0029/2014 - SEED **GEA/SEED** RIBEIRO&FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo
Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do
CONTRATO N°0029/2014-SEED/AP em sua ciáusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2015 a 11 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal. ASSINATURA: 10/07/2015.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS, e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA.

Concerção Correa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015-GEA

Infraestrutura

André Rocha

**UNIDADE DE CONTRATOS** 

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 196.12088/2015

2° (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 086/14 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa BAUHAUS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, como CONTRATADA, que tem como objetivo as serviços de Construção da Casa do Pescador na Ilha de Santana, no Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 107 (cento e sele) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 086/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/06/2015.

Macapá (AP), 23/06/2015

Secretário de Estado da infraestrutura Contratante Decreto nº 0057/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e art. 43 VI e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2012/80009, na modalidade Concorrência nº. 012/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma. Adaptação e Ampliação do Hospital Estadual do Município de Laranjal do Jari-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 23.592.706,07 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e seis reais e sete centavos).

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.

NDRE ROCHA Secretário de Estado da Infraestrutura

Segurança

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 108/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.386.2015/SEJUSP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEN CEL PM Marcelo Di Melo Gama, Gerente Geral do ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-3, e SGT BM Antonio Roberto Souza Góes, Gerente do Núcleo de Projetos-ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de BrasIlia-DF, com objetivo de streitar a relação institucional, na troca de conhecimento e a integração da Equipe junto a SENASP/MJ, nos dias 26 e 27.05.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2015.

GASTÃO VALENTE LA COMPANION DE AZEVEDO-CEL PM RR Secretário de Bradio da Justiça e Segurança Pública.

#### PORTARIA Nº 080/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.313.2015/SEJUSP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEN CEL PM José Paulo Matias dos Santos, Gerente Geral do ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-3, CAP PM Marizete Góes de Magalhães, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos Comunitários-CSC/SEJUSP, Código CDS-3 e Andressa de Miranda Baia, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itaubal do Piririm-AP, com objetivo de participarem de Audiência Pública que Iratou de assuntos concernentes a segurança pública do referido município, no dia 12 03 2015

Sendo o veículo conduzido pelo SGT PM Carlos Cantidio Corte Neto, Motorista do Secretário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2015.

GASTÃO VALENTEI CHUARDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR Secretado indestado da Justica e Segurança Pública.

#### PORTARIA Nº 079/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.312.2015/SEJUSP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SGT PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário, Código CDI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasilia-DF, com objetivo de realizar o translado de um micro-ônibus doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-MJ, à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no período de 13 à 16.03.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2015.

GASTÃO VA EVYE ON THE MORINI DE AZEVEDO-CEL PM RR Secretário de Castado da Justiça e Segurança <u>Pública</u>.

#### PORTARIA Nº 074/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.026.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CAP PM Marizete Góes de Magalhães, Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Comunitária-CSC/SEJUSP, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Belo Horizonte - MG, com objetivo de participar do "VI Seminário Intencional de Policiamento Comunitário-Sistema KOBAN", no período de 25 à 28.02.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2015.

GASTÃO VALENTE A PORINI DE AZEVÉDO-CEL PM RR Secretário de Electo da Justiça e Segurança Pública.

#### PORTARIA Nº 073/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.025.2015/SEJUSP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, TEN CEL PM José Paulo Matias dos Santos, Gerente Geral do ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-3, TEN BM Renan Richard de Oliveira Isacksson, Coordenador da Coordenadoría de Programas e Projetos-CPP/SEJUSP, Código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasilia-DF, com objetivo de acompanharem o Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública, a fim de participarem de reuniões com equipes da ENAFRON na Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 23 à 26.02.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2015.

GASTÃO VA ENTE AL MARIO DE AZEVEDO-CEL PM RR Secretário de Mario da Justica e Segurança <u>Públi</u>ca.

#### PORTARIA Nº 069/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.005.2015/SEJUSP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, CAP PM Carlos Augusto de Sousa Rodrigues, Gerente do Núcleo de Operações, Código CDS-2, CIOP/SEJUSP e SGT PM AP Oseas da Costa Cordeiro, Assessor Técnico Nivel II, Código CDS-2, que viajam da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Municipio de Serra do Navio-AP, com objetivo de acompanharem o Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública, em Audiência de Instrução e Julgamento, na Vara Única da Comarca do ref. Municipio, no dia 27,01.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2015.

GASTÃO VALENTE PALAMORINI DE AZEVEDO-CEL PM RR Secretário de parado da Justiça e Segurança Pública.

#### PORTARIA Nº 076/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vistas o contido no Processo nº 28580.301-2015-SEJUSP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, APC Alan Macedo Barbosa e APC Antonio Claudio Barbosa Lima Júnior, Responsável por Atividade Nivel III, Código CDI-3, CIOP/SEJUSP, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de realizar Missão Policial, no período de 11 à 16.03.2015.

Dè-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2015.

GASTÃO VALENTE I MADERINI DE AZEVÊDO-CEL PM RR Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 068/2015-GAR/SF.IUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.003.2015/SEJUSP.

#### RESOLVE:

Homologar o desfocamento dos servidores, CAP PM João Paulo Araújo dos Santos, Gerente de Núcleo de Projetos, Código CDS-2, ENAFRON/SEJUSP, SGTS PM AP Jhony Figueiredo de Souza e Rodrígo Vinicius Araújo da Silva, que viajam da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, com objetivo de efetuarem o transporte e entrega de uma lancha, pertencente a Delegacia de Polícia Civil do ref. Município, cedida a Secretaria para ser utilizada na Operação denominada "Sem Limites", no dia 15.01.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2015.

GASTÃO VALE TE PARTO DRINI DE AZEVÊDO-CEL PM RR Secretário de Estato da Justiça e Segurança Pública.

#### PORTARIA Nº 139/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento servidores MAJ PM Elon Peres Trajano de Souza, Gerente Geral do ENAFRON, SGT BM Antonio Roberto Souza Goês, Gerente de Núcleo ENAFRON - Nível II, OPC Douglas Wilson de Souza Assunção, Gerente de Núcleo ENAFRON-Nível II, APC Jarbas Serique Gato, Gesely do Socorro Campos Dantas- Assessora Técnica Nível II-OUVIDORIA, Célio Coelho Ribeiro - Assessor Técnico Nível I - CSC e Anderson Ary Miranda da Silva - Unidade de Contratos e Convênios - CAF, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de coordenar, planejar e executar as ações da Operação Brasil Integrado que contará com o apoio de diversos órgãos da Segurança Pública da esfera estadual e federal, no período de 04 a 08.08.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVÊDO Secretário de pasedo da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0141/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO

DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº0007 de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

0110/2015-Excluir da Portaria nº GAB/SEJUSP, o nome do servidor SGT. ANTONIO ROBERTO SOUZA GÓES, com data de elaboração do diá 29.05.2015, conforme solicitação do Memo. Nº 032/2015-ENAFRON.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Porto da Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 0142/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº0007 de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

Excluir da Portada nº 0111/2015-GAB/SEJUSP. o nome do servidor SGT. ANTONIO ROBERTO SOUZA GÓES, com data de elaboração do dia 01.06.2015, conforme solicitação do Memo. Nº 032/2015-ENAFRON.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.

GASTÃO VALENTA CĂLANDRINI DE AZEVEDO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 143/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos l e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de Janeiro de 2015.

#### ERRATA:

NA PORTARIA Nº 097/2015-GAB/SEJUSP, CONCEDE ADIANTAMENTO, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 5962, DE 25 DE MAIO DE 2015

#### ONDE SE LÉ:

Tendo em vista o contido no Processo nº 28580.344/2015-

O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Sessenta) dias.

Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

LEIA-SE:

Tendo em vista o contido no Processo nº 28580.346.2015-SEJUSP

O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

AZEVÊDO-CEL PM RR GASTÃO VALENITE Secretário de estro Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.

#### PORTARIA Nº 146/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Memo. nº 014/2015-OUVIDORIA/SEJUSP.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Jacinta de Fátima Pernambuco, Delegada de Polícia Civil, ora exercendo o cargo em comissão de Ouvidor da Ouvidoria da Defesa Social SEJUSP, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com objetivo de participar da Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, no período de 27 à 31.07.2015, sem ônus para a Secretaria.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapà-AP, 22 de julho de 2015.

NDRINI DE AZEVÊDO-CEL PM RR Estado da Justiça e Segurança Pública.

#### PORTARIA Nº 147/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Enivaldo Silva Barbosa - 2º TEN BM. Johon Michel Sanches Franca - 2º SGT PM, Hildo Jorge Machado Sousa 1º SGT PM e Jackson da Silva Ramos - 1º SGT PM da Coordenadoria de Operações Aéreas - COpAer/GTA da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de apoiar e dar suporte à Operação "Brasil Integrado" que contará com o apoio de diversos órgãos da Segurança Pública da esfera estadual e federal, no período de 04 a 08 08 2015

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2015.

GASTÃO VALENTE CHÂNDRINI DE AZEVÊDO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 148/2015-GAB/SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO Signatária e dar suporte a Operação "Brasil DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são orgãos da Segurança Pública da esfera estadual e confendas pelo Art. 123, Incisos I e II da, federal, no período de 05 a 08.08.2015.

Constituição Estadual e Decreto nº0007 de 02 de ianeiro de 2015.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CELIO COELHO RIBEIRO, Assessor Técnico Nível 1 - Nuc. Proj. Comunitário-CSC/SEJUSP, Código CDS I, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jarí - AP, onde foi com o objetivo de transportar servidores do CPP/SEJUSP, no período de 05 à 09.05.2015, conforme solicitação do Memo. Nº 052/2015-UNITRANS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 24 de julho de 2015.

GASTÃO VAL ALANDRINI DE AZEVEDO Secretário de Estado a Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 150/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, încisos i e II da Constituição Estadual e Decreto n°0007 de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

Homologar deslocamento lomologar o desiocal PATRICIA PALHETA LOBATO servidores SAMPAIO CAMUF. Gerente Gerai ALESSANDRA BRITO COÉLHO - Pedagoga, KATIUSCIA PAOLA MENDES NASCIMENTO -PSICÓLOGA, PATRICIA SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA - Advogada e LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA MIRANDA - Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, com a finalidade de divulgarem os serviços do CAMUF, durante a programação da 238° Festividade em Alusão a São Tiago, nos dias 17 e 18.07.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

CALANDRINI DE AZEVEDO do da Justica e Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 152/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Carlos Cantídio Côrte Neto - 1º SGT PM, Rafael dos Santos Menezes SD PM, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de O SECRETÁRIO DE ESTADO DA Oiapoque-AP, a fim de acompanhar a Autoridade integrado" que contará com o apoio de diversos Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO Secretário de Estados a Justiça e Segurança Pública

#### Saúde

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

#### PORTARIA Nº 399 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribulções que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.93764/15;

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SANDRO ROGÉRIO MENDES DA SILVA - Responsável Técnico do Programa DST/AIDS/HIVHV, da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participar do 22° Seminário Técnico-Científico Brasil-França e Reunião Temática da Agência Nacional Francesa de Pesquisa em HIV, AIDS e Hepatites Virais (ANRS), no período de 08 a 10.07.2015 (50% do valor de diárias).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 21 de julho de 2015.

JUVANETE AMORAS TÁVORA Chefe de Gabinete/SESA – em Exercício

#### PORTARIA Nº 432 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.93378/15;

#### RESOLVE:

Designar o servidor ADALTON DA COSTA ABREU - Enfermeiro, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do Encontro Nacional de Vigilância do Óbito Infantil & Materno (VOIM) e Sistema de Informação sobre Mortalidade e Nascidos Vivos (SIM/SINASC), no período de 11 a 15.08.2015 (50% de diárias).

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 23 de julho de 2015.

JUVANETE AMORAS TÁVORA Chefe de Gabinete/SESA

#### PORTARIA-Nº 433/2015-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.116928/15;

#### RESOLVE:

Designar o servidor WILLIAN RAFAEL PENA PESTANA DE OLIVEIRA - Chefe da Coordenadoria Regional de Saúde - CDS-3, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – CDS-4, durante o impedimento da titular, no período de 31.07 a 09.08.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO - Macapá-Ap, 30 de julho de 2015.

JUVANETE AMORAS TÁVORA Chefe de GAB/SESA

#### PORTARIA Nº 434 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.116739/15;

#### RESOLVE:

Designar os servidores EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO - Chefe da Divisão de Controle de Endemias - CDS-2, RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA -Agente de Saúde Pública, ANAYTATYANA GÓES PEIXOTO MACIEL - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Médica Veterinária e SITÔNIO BORGES LEITÃO -Artifice em Mecânica, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participarem de reunião com representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SES/AP), Secretaria de Saúde de Almerim-AP, Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jarí (SEMSA-LJ) e Distrito Sanitário Especial Indigena (DSEI/AP e Norte do Pará), para discussão sobre a realização de ações interestaduais visando a redução dos casos de malária na fronteira Pará/Amapá, e supervisionar os Programas de Controle da Malária e da Dengue nos referidos municípios, conforme programação de atividades e documentação anexa, no período de 14 a 26.09.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap. 30 de julho de 2015.

JUVANETE AMORAS TÁVORA Chefe de Gabinete/SESA

#### PORTARIA Nº 436 /15 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02.01.2015, e considerando o que consta do Proc. nº 304.22929/15;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para realizarem análise das propostas apresentadas no Processo nº 304.88956/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2014 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares como: HCAL, UPA/ZN, UPA/ZS, UPA/LJ, HCA, Maternidade de Risco Habitual Zona Norte, SAMU, Centro de Nefrologia/HES, Blocos 4 e 6/HES, que fazem parte da Rede de Assistência à Saúde do Estado do Amapá, visando atender as necessidades das referidas Unidades de Saúde:

#### **EQUIPE TÉCNICA:**

- Amília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel Enfermeira
- Dr. Paulo André Couto de Aragão Médico
- Weslley Lieverson Nogueira do Carmo Tecnólogo em Radiologia

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria n° 99/2015-SESA, de 10.03.2015, publicada no DOE n° 5923 de 24.03.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 04 de agosto de 2015.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE Promotor de Justiça Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 437 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.109870/15:

#### RESOLVE:

Designar a servidora LUIZA RENATA PINHEIRO VEIGA DE CARVALHO – Coordenador Administrativo – CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de representar a Secretaria de Estado da Saúde junto ao CONASS, no Seminário "inovação na Atenção Ambulatorial Especializada", no período de 05 a 07.08.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 04 de agosto de 2015.

JUVANETE AMORAS TÁVORA Che<u>fe d</u>e G<u>a</u>binete/SESA

#### PORTARIA Nº 439 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.112823/15;

#### RESOLVE:

Designar os servidores ADMILSON SANTOS AMORAS, CLEOBERNARDO DE OLIVEIRA, HÉLIO AFONSO SOUZA MACÊDO e ERALDO SANTOS BRAGA - Guardas de Endemias. MANUEL DE SOUSA BARRETO, CARLOS ALBERTO MORAIS PONTES e WALDECIR SILVA DE SOUSA - Agentes de Saúde Pública, PEDRO COUTINHO FERREIRA - Agente de Transporte Marítimo, RAIMUNDO PADILHA PANTOJA - Agente de Portaria e SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES - MOTORISTA, a se deslocarem da sede de suas atividades -Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem detecção ativa de casos de malária; notificação, diagnóstico e tratamento borrifação residual intradomiciliar; instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração e educação em saúde nas localidades fluviais prioritárias para o controle da malária, de acordo com o Plano de Ação de Contenção de Surto, elaborado em parceria da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS/SESA) e Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão (SEMSA/MZG), no período de 10 a 29.08.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 03 de agosto de 2015.

JUVANETE AMORAS TÁVORA Chefe de Gabinete/SESA

#### PORTARIA Nº 441 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribulções que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do Memo nº 114/2015-SESA;

#### RESOLVE:

Designar os servidores EDINILSON CASTRO RIBEIRO – Secretário Adjunto / Área de Atenção à Saúde – CDS-4 e JOSÉ EVANDRO DE A. ALVES – médico, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, para fins de pactuação de serviços de média e alta complexidade entre os Estados de Amapá / Pará, no período de 05 a 07.08.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 04 de agosto de 2015.

JUVANETE AMORAS TÁVORA Chefe de Gabinete/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 021/2015-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de
Peças Tipo Baterias e Traquelas Para Ventiladores
Pulmonar Destinados a UTI do SAMU 192, com finalidade de
otimização dos atendimentos, de acordo com as características
mínimas descritas no Anexo I deste edital (Termo de

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br, sob número 596025, a partir das 08h00min do día 07 de Agosto de 2015.

Término do prazo de recebimento das propostas: 26 de Agosto de 2015, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:30h, do dia ,26 de Agosto de 2015, horário de Brasília.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2015

Pregoeiro da CPL/ SESA

## **Autarquias Estadual**

**Amprev** 

Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº.140/2015- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0043, de 02 de laneiro de 2015

Considerando o teor do Memo Nº. 102/2015 - DIBEF/AMPREV.

Designar os servidores Jaqueline Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Assistência Social, Romile Bradley da Silva de Souza, Analista de Beneficios Militar e Agostinho da Silva Pureza, Motorista da Amapá Previdência - AMPREV, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugaizinho/AP, nos dias 10 e 11 de agosto de 2015, com o objetivo de investigar quanto à comprovação de união estável

Macapá-AP, 31 de julho de 2015



Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

#### PORTARIA Nº 332/2015-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores — CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Elite, protocolada neste Departamento em 23/04/2015, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

#### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER O CREDENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELITE, sob a razão social CAROLINE S. DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o n°. 11.248.359/0001-07 com sede na Rua Santos Dumont, n°3605-A, Bairro: Muca, CEP.68.902-230;

Art. 2º presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3° O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-APP2 (de Julho de 2015.

INACIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN-AP

#### PORTARIA Nº 571/2015-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legals que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual n° 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP:

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Direção Certa, protocolada neste Departamento 09/04/15, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

#### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER O
RECREDENCIAMENTO AO CENTRO DE
FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO
CERTA, sob a razão social IZABELA OLIVEIRA
DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o n°.
17.895.310/0001-14 com sede na Rua Cicero
Marques de Souza n° 2725, Bairro: Novo
Horizonte, Macapá/AP, CEP. 68.909-803;

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 29 de Juiho de 2015.

INÁCIÓ MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Fresidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0732 DE 31 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribulções legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.010281/2015 – Memorando nº 085/2015-CEC/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ENDERSON COSTA BAIA Gerente/CIRETRAN FGS-2 e ISMAEL FEITOZA DE BRITO, Chefe de

Unidade de Perícia Médica, FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Mazagão Velho/AP, para acompanhar médicos e psicólogos na abertura de processos e fiscalização nas salas onde serão realizados os exames para 1º habilitação, renovação e adição de categorias, no dia 05 de setembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MÁCIEL

Delegado de Policia Civil

Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

#### **IPEM**

José dos Santos Pereira Neto

Portaria nº 045/2015/GAB
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições, consoante delegação de poderes do
Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto ° 0042 de 02 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art 1º AUTORIZAR os servidores Wirley Romulo da Silva de Souza (Coordenador Técnico Operacional), Enelyo Ferreira Leite Junior (Metrologista), Marcos Aln. r Vaz Pantoja (Metrologista), Daniel Viana Silva (Metrologista), Edgar Coelho Pereira (Metrologista), Ellinton Peres Guimarães Borges (Gerente do Núcleo de Verificação Metrologica) e João Luiz Montanari (Metrologista) André Marcel dos Santos Silva (Digitador) a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os Municíplos de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene no periodo de 17/08/2015 a 25/08/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ -IPEM/AP.

> Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se Macapá (AP) 704 de agosto de 2015.

> > José dos Santos Pereira Neto Diretor Presidente do IPEM/AP Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 046/2015/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribulções, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOELMA OLIVEIRA NASCIMENTO -Chefe de Gabinete/IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor Presidente do IPEM/AP FGS-4. Durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando da INTERIORIZAÇÃO, no período de 17 a 25 de agosto de 2015, que será realizado nos Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene.

Dé ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de agosto de 2015.

José dos Santos Pareira Neto Diretor residente do IPEM/AP Decreto nº 0042/2015

lapen

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº. 285/2015 - IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ -- JÁPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo, nº 1177/2015-COSEG/JAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Clebson Carvalho dos Santos, Eder Lima Correa, Elcivan da Rocha Silveira, Eliane Patricia Marques Serrão, Francisco Farias de Almeida Junior e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Pedra Branca - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 21/07/2015. sob a ordeni de missão Nº 167/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 286/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1178/2015-COSEG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores. Alexandro da Conceição Lobato, Jorge Adriano de Sá Cardoso, José Aranha Neto, Lucivaldo Monteiro da Costa, Patrícia Vales Gonçalves Batista e Wanilson Júnior Silva Sá, até o município de OIAPOQUE - AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências no decorrer do mês de julho de 2015, sob a ordem de missão Nº, 0166/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.

JEFFER\$\psi MAS PICANÇO Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 287/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1184/2015-COSFG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alan Batista Assunção Monteiro, Eleivan da Rocha Silveira, Erivan da Rocha Silveira e Jacirema dos Santos Sena, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 21 a 22 /07/2015, sob a ordem de missão Nº. 168/2015.

Registre-se, Publique-se e Dé-se Ciência.

Macapá-AR 20 de Julho le 2015

JEFFERSON DINK PICANCO Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 288/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo, nº 1197/2015-COSEG/IAPEN.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alan Batista Assunção Monteiro, Allan Jofre Farias da Silva e Eder Lima Correa, até o município de Tartarugalzinho - AP. a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 02/07/2015, sob a ordem de missão N°. 0155/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

465 to 10

Macapá-AP, 30 de junho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 289/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1186/2015-COSEG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alcione Borges Vilhena, Eder Lima Correa e Wagner Rogerio Aragão Barbosa, até o municipio de Porto Grande - AP, a fim de realizarem esculta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 22/07/2015, sob a ordem de missão N° 0169/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.

JEFFERSONDIAS PICANCO Diretor - Presidente do IAPEN 🔑 PORTARIA Nº, 290/2015 - JAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no menio. nº 1192/2015-COSEG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar e deslocamento dos servidores, Eder Lima Correa, Josiclelio Gouçalves Tavares, Paulo Vitor Braga Sousa e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o monicípio de Porto Grande — AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 23/07/2015, sob a ordem de missão Nº 0170/2015.

Registre-se, Publique-se e Dè-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO Diretor -- Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 291/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1186/2015-COSEG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alcione Borges Vilhena. Eder Lima Correa, Gabriella Figueiredo Costa e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interna para ser ouvida em audiência, no dia 22/07/2015, sob a ordem de missão Nº 0169/2015.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 292/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que ihe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1224/2015-

COSEG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alan Batista Assunção Monteiro, Carlos Júnior Almeida Baia, Cleiton Melo da Costa Clemerson Guedes Monteiro, Ricardo Patrick Monteiro Silva Romeu Corrêa da Silva, Wagner Rogério Aragão Barbosa e Welton Leite do Nascimento, até os municipios de Laranjal e Vitória de Jarí AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 27 a 29/07/2015, sob a ordem de missão Nº. 172/2015.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de junho de 2015.

JEFFERSON WAS PICANÇO Diretor - Presidente do JAPEN

PORTARIA Nº. 293/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo, nº 1225/2015-COSEG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Cleiton Correa Figueiredo, Edicarlos Dias da Costa, Geison Raphael Barbosa Pereira e João William Maciel Cantuária, até o município de OlAPOQUE - AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiências no período de 28 a 29/07/2015, sob a ordem de missão Nº, 0173/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO Diretor – Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 299/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1226/2015-COSEG/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Dinelson Santos Moreira, Isalberto da Costa Lima, Jacirema dos Santos Sena e Sávio Ramon Alves de Oliveira, até o município de Amapá – AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 28 a 29 /07/2015, sob a ordem de missão N°. 175/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá-AP, 28 de Julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO Diretor – Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 321 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Jefferson Dias Picanço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3394/2014-GEA, baixa a seguinte Portaria.

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe no Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Institute;

CONSIDERANDO que a contenção. vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário:

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede do prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá — IAPEN em Macapá para o Centro de Custódia de Oiapoque para exercer suas atividades Iaborais, o servidor HELBER HENRIQUE ROMA DA SILVA, a contar de 08 de agosto de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.

Jefferson Dias Picanço Diretor Presidente/IAPEN. Decreto nº. 0.35/2015 - GEA

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTÍFICATIVA N 1933/2015 - COPLAN /
IAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/105—COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CREDORES: Fábio Vínicius da Silva Metz e Lucilene Cantuária de M. Assunção. Valor: R\$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos). Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Porto Grande / AP, no valor montante de RS 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada apos a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se vos seguintes termos:

6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercicios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diarias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor. é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi vealizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhécimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macupá-12, 30 de abr.l de 2015.

Sergio Luiz Mediata Gomes
Coordenador da COPLANIAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA 9 034/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/107- COFLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DÍARIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CREDORES: Maria Ursimar Santana e Maricelio Silva da Costa.

Valor: RS 7920 (Scienta e nove reals e vinte centavos Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino a cidade de Porto Grande, no valor montante de 79.00 (Setenta e nove reais e vinte centavos). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da déspesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 — As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, e a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao nuesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de março de 2015.

Sergio Luiz Mercauça Gomes
Coordenador da APLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Diretor Proslectic do IAPEN

JUSTIFICATIVA N. 635/2015 - COPLAN /
IAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/0108-COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE
SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A
SERVICO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal 1°.
4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único. da Lei 1°.
8.666/93.

CREDORES: Janete Sarmento Rebelo, Maria Ursimar Santana e Maricelio Silva da Costa. Valor: RS 115,20 (Cento e quinze renis e vinte centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014, no valor montante de RS 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos).

A Douta Assessoria Jurídica desta

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem crosológica;

Assim, não há como não reconhecer a divida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Divida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, paro salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente dustificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AF 50 de abril de 2015.

Sergio Luiz Vandonça Grones
Coordenador de OPLANTAPLN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30 / 02 /2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA N° 036/2015 -- COPLAN /

PROCESSO: N° 330202.2015/111- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EMERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CREDORES: Alan Batista Assunção Monteiro, José Mauricio Mira da Silva Júnior e Ramon dos Anjos dos Santos

Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Tartarugalzinho, no valor montante de RS 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercicios anteriores, devidamente reconhecidos pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a divida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Divida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incluente desta ação. I submetemos a presente fustificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de abril de 2015.

Sergio Luiz Nel donca Comes

Coordenados da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 037/2015 - COPLAN /

PROCESSO: N° 330202.2015/113- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE. 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal o". 4,320/64 e Art. 59. Parágrafo Único, da Lei nº

CREDORES: Eder Lima Correa, Jackson Silva Ferreira e Tafarel Cristian Santos Valor: RS 108,00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias. realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Ferreira Gomes - AP, no valor montante de RS 108.00 (Cento e oito reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios reconhecidas pela devidamente anteriores. autoridade competente do órgão, serão pagas no evercicio de 2015, seguindo a formatização do processo e a ordem cronológica:

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilicito por parte da Administração. pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, c demonstrada à hipótese incidente desta ação. submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mellonça Gonics Coordenador da GOPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/20:5.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 038/2015 -- COPLAN / JAPEN

PROCESSO:N"330202.2015/0114- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: REÇONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE

SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A EXERCÍCIO DE 2014. SERVICO NO Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8 666/93

CREDORES: Fábio Castro dos Santos Uchoa, Jorge dos Reis Santos e Rofran Gama Damasceno Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente no pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino a cidade de Pedra Branca, no valor montante de RS 108,00 (Cento e oito reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização Ordenador da despesa, ďο irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

Assessoria Jurídica desta A Douta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pesc à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arearam com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hinótese incidente desta ação. submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapa-AP, 13 de abril de 2015.

Sergio Luiz 21 donca Gomes Coordenador de OPLAN/APEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: <u>30/04</u>/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 039/2015 - COPLAN / TAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/116- COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVICO NO EXERCÍCIO DE 2014 Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Abinadabe Ribeiro Cruz, Jorge dos Reis Santos, Romen Corrêa da Silva, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Samara Mendes Brazão e Silva e Welton Leite do Nascimento.

Valor: RS 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias. realizadas no exercício de 2014 com destino a cidade de Laranial do Jari, no valor montante de RS 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Juridica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores. devidamente reconhecidas autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que oese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração. pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arearam com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Emprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 17 fe abril de 2015.

Sergio Luiz Madonça Gomes Coordenador da GOPLANIAPEN

Ratifico nos termos da Lei Em: 30/04/2015.

e do IAPEN Diretor Presi

A N 040/2015 – COPLAN / IAPEN JUSTIFICATIVA N

PROCESSO: N° 330202.2015/115- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Eliane Patricia Marques Serrão, Jackson Silva Ferreira e Romeu Corrêa da Silva. Valor: RS 324.00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ae pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Vitória do Jarí - AP, no valor montante de RS 324.00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Juridica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 · As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaran a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo épice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a aua publicação na Imprensa Oficial, para que se curapra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 36 az ahril de 2015.

Sergio Lutz Ma Aunca Gomes

Coordenador de COPLANIAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 041/2015 - COPLAN /
IAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/117-- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DÍARIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVICO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Abinadabe Ribeiro Cruz, Carlos Júnior Almeida Baia, Jackson Silva Ferreira, Jorge dos Reis Santos, José Levindo Maciel de Almeida, Marcio do Carmo Miranda Valente, Miguel Angelo Madureira Cortes, Rosinaldo Francisco Costa Holanda e Samara Mendes Brazão e Silva.

Valor: RS 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laranjal do Jarí - AP, no valor montante de RS 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Juridica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica:

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 17 de abril de 2015.
Sergio Luiz Abrilonça Gomes
Coordenador da CAPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30 / 2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA N° 042/2015 – COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/119- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federál nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único. da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Antonio José de Sousa e Souza, Clebson Carvalho dos Santos, Erivan da Rocha Silveira. Francisco Farias de Almeida Junior, Glauber Monteiro Pena e Orlando Moreira da Silva Neto.

Valor: R\$ 1:944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laraujal do Jarí, no valor montante de R\$ 1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização ďο Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Juridica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor. é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos

enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardor os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

Sergio Luiz Namionea Gomes
Coordonador de LANTAPEN

Ratifico nos termos da Lei Em: 30 / 04 /2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 043/2015 - COPLAN /

PROCESSO: N° 330202.2015/121-COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 c <u>Art.</u> 59, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CREDORES: Aéicio Chagas Barbosa, Benivaldo do Carmo da C. Tourão, Cleuton Lima Lobato, Glauber Monteiro Pena, Jackson Silva Ferreira, Raimundo Amarildo Pereira da Silva, Romulo de Freitas Tolosa e Rosinaldo Francisco Costa Holanda. Valor: RS 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laranjal do Jari - AP, no valor montante de RS 1.440,00 (Hum mil quatrocentos quarenta reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 — As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autóridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficacia deste ato.

Macapá-AP, 22 de sbril de 2015.

Sergio Luiz Menderea Gomes Coordenador da COPS ANJAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA NJ 044/2015 – COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/122-- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014, Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº, 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Unico, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Wagner Rogério Aragão Barbosa e May Miller dos Santos Braga.

Valor: RS 72,00 (Setenta e dois reais).

Senhor Diretor-Presidenté do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2013 com destino o município de Itaubat AP, no valor montante de R\$ 72.00 (Setenta e dois centavos).

Esta Coordenadoria soficitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Juridica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilicito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto. para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação. submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

Sergio Luiz Meddança Gomes Coortenadorda CONTANTAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/ 04 /2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 045/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: N°330202.2015/0120-- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIARIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVICO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59. Paragrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

CREDORES: Abinadabe Ribeiro Cruz, Benivaldo do Carmo da C. Tourão, Darlison Roberto de Oliveira Lopes, Otávio Barata dos Santos, Rofran Gama Damasceno e Felipe André David Soares Valor: RS 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014, no valor montante de RS 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Divida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de abril de 2015.

Sergio Luiz Menginça Gomes
Coordenador da COPLANIAPEN

Ratifico nos termos (va Lei

Em: 30 / 04 /2015.

Diretor Presidence do IAPEN

JUSTIFICATIVA N 046/2015 - COPLAN /

PROCESSO: N° 330202.2015/123 -COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único. da Lei n° 8.666/93.

CREDORES: Maiara Silva de Almeida Valor: RS 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, em razão de deslocamento para o municipio de Oiapoque no valor montante de R\$ 684,00 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a divida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Divida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os

interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP. 30 de abril de 2015.

Sergio Luta Andonya Gomes
Coordenador da CO!1.AN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei Em: 30 / 2015, Diretor Presidente do LAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 047/2015 -

COPLAN/JAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/124- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 c Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos. Valor: RS 36.00 (Setenta e dois reais).

#### Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino os municípios de Tartaregalzinho e Amapá - AP, no valor montante de RS 36,00 (Trinta e seis reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Inrídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AF. 30 de abril de 2615.

Sergio Luiz Madorra Gomes
Coordenadur da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 50 O/C /2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 048/2015 – COPLAN /

PROCESSO:N°330202.2015/0125—COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2013. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 c Art. 59, Purágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CREDORES: Francisco Farias de Almeida Junior, Hildemar de Souza Correa, Iranilde Figueira de Azevedo, João William Maciel Cantuária, Maria do Socorro Alves Baía e Rofran Gama Damasceno

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oit scentos reais).

#### Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2013, para o município de Oiapoque no valor montante de RS 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronorógica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referide pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2013 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Divida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no almprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 dA abril de 2015.

Sergio Luiz Mengunça Gomes

Coordenado: de GOPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos de Lei

Em: 30 /04 /2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 049/2015 – COPLAN /

PROCESSO: N° 330202.2015/126- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n°. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CREDORES: Leônidas Soares de Almeida. Valor: RS 180,00 (Cento e oitenta reais).

#### Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Calçoene, no valor montante de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do

processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Divida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lel de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficacia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015. Sergio Luiz Montença Gomes Confeendop da SOPLAN/JAPEN

Diretor Presidence do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº050:2015 - COPLAN /
IAPEN

Ratifico nos termos na Lei

PROCESSO: N° 330202.2015/127-- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Diego Trindade Andrade e Jorge dos Reis Santos.

Valor: R\$ 216,00 (Duzentos e devesseis reais).

#### Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenzação de servidores deste IAPEN, referente ao tragamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Calçoene - AP, no valor montante de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesus de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas peta autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

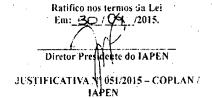
E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclammam a indenização por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequnda para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Gontratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, o ce abril de 2013.

Sorgio Luiz Thurionça Gomes

\_ Coordenator da SOPLAN/IAPEN



PROCESSO: Nº 330202.2015/129- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos.

Valor: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

#### Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laranjal do Jari - AP, no valor montante de RS 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Esta Coordenadoria soliciton a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Juridica desta Instituição, por força de Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica:

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese a viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arearam com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese ireidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Impresso Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficacia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015. Sergio Luk Skindonça Gomes Soordenagor ex COPLAN/4APEN

Ratifico nos termos da Lei

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA N° D52/2015 – COPLAN /

IAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/130- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Unico, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos. Valor: RS 108.00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.
Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores

deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Porto Grande - AP, no valor montante de RS 108,00 (Cento e oito reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos: Art. 10 – As despesas de exercícios

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dáda foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Sergio Luiz Wendonga Gomes Coordenador da COPLAN/IA PEN

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30 OG /2015.

Director Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 053/2015 - COPĻAN / IAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/131- COPLAN/IAPEN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVICO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lci Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Paragrafo Único, da Lci nº 8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos. Valor: RS 36,00 (Setenta e dois reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Porto Grande - AP, no valor montante de RS 36,00 (Trinta e seis reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem provia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

pois houve o deslocamento interestadua! dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de divida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótose incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Impreusa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP. 30 de abrii de 2015.

Sergio Luiz Mendença Games...

Coordenadoriia Girl AN/IAPEN

Ranneo nos termos dá Lei

Em: 30 / 04 /2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA N 054/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: N° 330202.2015/0132-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014, Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Adenir Lopes Castro, André Pantoja Brito, Edicarlos Dias da Costa, Francisco Farias de Almeida Junior, Gilmar Corrcia Figueiredo, Marcos de Oliveira Lima, Marcos Felipe Monteiro de Sousa e Tafarel Cristian Santos.

Valor: RS 2.592,00 ( Dois mil quinhentos e noventa c dois reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014, para os municípios de Laranjal e Vitória do Jarí Ão valor montante de RS 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos: Art. 10 – As despesas de exercicios

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a divida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2013 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Divida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26. da Lei de Licitações e Centratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapa-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mandonça Gomes Coordenador da CAPLAN/IAPEN

Rurap José Maria Darmasso Lima

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - RURAP (AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL)

Instrumento/Parte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, Como Contratante, e a Empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA Como

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-sei: go 24, Inciso IV e o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 8.666 e suas alterações; Processo nº 37.0044/2015 CPL/RURAP

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento sob demanda, de Combustíveis Automotores ( Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), em Caráter Emergencial, destinados a abastecer a frota de vaículos oficiais e locados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste

Itens	Descrição	Unid.	·Quant.	Valor Unit.	Valor Total
. 1 .	GASOLINA COMUM	L	30.000	3,15	94.500,00
2	OLEO DIESEL-S10	L.	27.000	3,29	88.830,00
	·		VALOR	TOTAL	183.330,00

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATANA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ R\$ 183.330,00 (Cento e Oţtenta e Três Mil, Trezentos e Trinta Reals. A despesa em comento correrá à conta de, Fonte 101, Programa de Trabalho 2298; Elemento de Despesa: 3390.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Vigéncia:

O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 180 (Cento e Oltenta) dias a contar da data de sua assinatura em O4/08/2015 a 30/01/2016, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento.

Signatérios: José Maria Darmasso Lima de Itamarina Maria Simões Alcolumbre Data de Assinatura: 04/08/2016 Macape/Ap, 04 de agosto de 29/5

JOSÉ MARIA DARMASSO L'IMA Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 - RURAP AQUISIÇÃO DE MATERIAL (ÁGUA MINERAL)

Instrumento/Parte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, Como Contratante, e a Empresa M. JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTE-ME Como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 Processo Administrativo nº 37.0091/2015-RURAP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Garrafões com Água Mineral e Liquidos, para atender o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ -RURAP, conforme quantitativos e específicações constantes na Tabela do Contrato.

ltens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Água Mineral p/ Garrafão de 20 Lt	UN	500	2,50	1.250,00
2.	Água Mineral de 350 ML Pacote com 12 unidades	РСТ	500	5,60	2.800,00
. 3.	Garrafão com 20 Lts com Líquido	UN	31	13,00	403,00
TOTAL GERAL					4.453,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de s assinatura até 31/12/2015, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela

#### CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o

valor total de R\$ 4.453,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Reals), Fontes: 101, Programa de Trabalho: 2298, Elemento de Despesa: 3390.30.

gnatários: José Maria Darmasso aújo Cavalcante e Maria José Data de Assinatura: 04/08/2015 Macapá/Ap, 64 de anosto de 2015 SSO LIMA JOSÉ MARIA DARM

## Sociedades de Economia Mista

Diretor Presidente do RURAP/AF

#### Caesa

Patrícia de Cássia da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA Nº 016/2016-CAESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO

FERREIRA GOMES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor ELCIAS GUIMARÃES BORGES.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, representantes: Diretora-Presidente, Senhora PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BRITO, Diretor Administrativo e Financeiro Senhor PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA, Diretor Operacional Senhor LEANDRO DA SILVA PASSOS, Diretor Técnico Senhor JOÃO RATISTA ROSOLIE GOMES. BATISTA BOSQUE GOMES.

#### I, DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - A lavratura do presente contrato está fundamentada no art. 39, § 6°, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, com a responsabilidade de coordenar o planejamento, executar, operar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989, que aprova o Regulamento Geral de Servicos Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário do Estado do Amapá II. DO OBJETO:

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- O presente contrato tem por objeto a 
Prestação dos Serviços Públicos de Abastacimento de Água; e 
de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do 
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ca das instalações 
de propriedade da CONTRATADA, su uso serviço de 
esgotamento sanitário somente se efet vará se houver rede de 
secota da Acontração da CONTRATADA. goto na área territorial da CONTRAT/ NTE.

VI. DO PREÇO:

Cláusula Décima Primeira - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelo Silos. VIII. DO PRAZO:

VIII. DO FROZZO CLÍAUSULA DÉCIMA Terceira - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado pelo CONTRATANTE, tão togo esteja concluido eventual procedimento para a celebração de contrato de programa. IX. DA CELEBRAÇÃO:

Clausula Décima Quarta - Considerar-se-á celebrado o presente Contrato, por parte do CONTRATANTE, mediante publicação de sua integra na imprensa oficial do Municipio er por parte da CONTRATADA, mediante sua continuidade na prestação dos serviços a partir das 00h00mtn do dia da sua assinatura. A vigência do Contrato iniciar-se-á nesta mesma data e hora.

Macará, 04 de agosto de 2015 Patricia tre Cassa da Silva Brito Diretora Presidente

#### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010 - CAESA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010-CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ -CAESA E A EMPRESA BERNACOM LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ N° 05.973.311/0001-04 — Patricia de Cássia da Silva Brito — Diretora Presidente, Paulo Roberto Távora — Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes — Diretor Técnico e Leandro da Silva Passos — Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: BERNACOM LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Coelho Bernardo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 03.08.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: alteração Contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta do Contrato Original, na Justificativa Técnica de Fis. 35 e nos fundamentos constantes dos autos do processo n°2015/141, parte integrante deste

instrumento, e, em consonância com o Art. 57,parágrafo 4º, da lei n°8.666/93

Macapá-AP, 28 de julho de 2015. atricia de Cassia da Silva Erro Diretora Presidente

#### COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA, torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial IMAP, a Licença de Instalação Nº. 0073/2015 (Renovação), que destina-se as obras de construção do sistema de Tratamento de água na sede do município de Olapoque, Estado do Amapá.

> Macapa - AP, 05 de agosto de 2015. Engl. PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BRITO Diretora-Presidente L'AESA

## PODER LEGISLATIVO

#### Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

#### PORTARIA 418/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 55/2015-GAB-04-TCE-AP, de 30 de julho de 2015, autuada ne forma do Protocolo 005075/2015-TCE/AP, de 30 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora VERA LUCIA CONRADO DA SILVA OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, CONRADO DA SILVA OLIVEIRA. Unical de Gabinete, matrícula 883, referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro, no período de 3 a 23 de agosto de 2015, na ausencia da titular, servidora LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA, matrícula 850, referência TCDAS-6, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

A de agosto de 2015.

#### PORTARIA 419/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 6°, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta no Processo 7232/2015-TCE/AP, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA PICANÇO, Assistente de Controle Externo, matrícula 061, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, referência TCDAS-3, para Presidir a Comissão encarregada de realizar avaliação e classificação dos bens considerados inserviveis desta Corte de Contas para efelto de doação, e como membros os servidores DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 980, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suporte Operacional, referência TCDAS-3 e CARLOS MARCELO XAVIER ALMEIDA, Assistente de Gabinete, matricula 705, referência TCDAS-1, a partir desta data.

Art. 2º - Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

#### PORTARIA 420/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8°, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 33/2015-DAEXT-TCE/AP, de 12 de junho 2015, e do Despacho DAEXT-TCE/AP, de 25 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 3909/2015-TCE/AP, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO AUGUSTO
DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 969, e MARCIO DA PAIXÃO BARROS. Técnico de Controle Externo, matrícula 1036, desta Corte de Contas, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas de Governo do Estado do Amapá, exercício 2012.

Art. 2º - Os trabalhos serão realizados no período de 3 de agosto a 14 de setembro de 2015, conforme o cronograma apresentado pela DAEXT, obedecendo os sequintes prazos:

- Planejamento dos trabalhos: 3 de agosto de 2015:
- Execução: 4 a 31 de agosto de 2015;
- Prazo para elaboração dos relatórios: 1 a 14 de setembro de 2015 (09 dias úteis).

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, 3 de agosto de 2015.

#### PORTARIA 424/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Despacho-PRESI/TCE/AP, de 29 de julho de 2015, autuada na forma do Protocolo 005024/2015-TCE, de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 117, referência TCDAS-4, DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO, Técnico de Controle Externo/Coordenador Administrativo, matrícula 31, referência TCDAS-5 e MARCUS PINHEIRO DE SANTANA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Desenvolvimento, matricula 981, referência TCDAS-3, para participarem da oficina de trabalho WORKSHOP com es equipes de técnicos dos Tribunais de Contas, que será realizado no periodo de 24 a 26 de agosto de 2015, na cidade Brasília-DF.

Art, 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem

Art.3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orcamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

5 de agosto de 2015. Conseileira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO

#### PORTARIA 426/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 069/2015-3ª ICE-TCE/AP, de 30 de julho de 2015, autuada na forma do Protocolo 005079/2015-TCE/AP, de 30 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matricula 43, referência TCDAS-5 e FELIPE BENTES FEIO, Técnico de Controle Externo, matrícula 965, para sob a coordenação da primeira, realizarem Análise Técnica Simplificada da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaubal, referente ao exercicio 1999, Processo 00796/2000-TCE/AP, nos dias 6 e 7 de agosto de 2015.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da Análise.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

eanco

6.de acosto de 2015.

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 10/2015-TCE/AP

(DIÁRIO OFICIAL)

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através deste Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria n.º 409/2015-TCE/AP, de 23 de julho de 2015, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 com apilicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação Serviços de Vigilância Armada para o TCE/AP.

A referida licitação ocorrerá no <u>DIA 25 DE AGOSTO</u>
<u>DE 2015 às 09h:00m</u>, na sala do Auditório/CPL/TCE/AP, sito à
AV. FAB, 900 - Centro, nesta cidade, A remarcação ocorreu em AV. PAB, 500 - Celtito, fresta dadas. A tentrada convenidade do cancelamento da sessão marcada anteriormente para 30/07/2015, em virtude da entrada em vigor da nova convenção coletiva de trabalho-CCT-2015/16, sendo necessárias as atualizações dos novos valores.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30m às 13h:30m, podendo ser adquirido sem custos através de midia eletrônica/cd, pendrive nu via e-mail). Está também disponível no sítio eletrônico <a href="https://www.tce.ap.gov.br">www.tce.ap.gov.br</a>. Quaisquer outros esclarecimentos necessários, pelo telejone 96 2101-4813 ou

Macapà (AP), 06 de Agosto de 2015. Juliano de Andrade Araújo Pregoeiro Substituto TCE/AP

#### 271° SESSÃO ORDINÁRIA Data: 12/8/2015

#### PAUTA DE APRECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

#### REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. Subst. ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº, 006999/2013-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do

Amapá INTERESSADA: Elizabeth Ferguson Pimentel

02) PROCESSO Nº. 002100/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIĂ: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADO: José Pereira da Silva

03) PROCESSO Nº. 002797/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Eliana Tentes Cortês

04) PROCESSO Nº. 005449/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do INTERESSADO: Saulo Oliveira Miranda

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

05) PROCESSO Nº. 004729/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIĂ: Universidade do Estado do

INTERESSADO: Robson Borges de Lima

06) PROCESSO Nº, 004732/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá

INTERESSADO: Luiz Maurício Bentim da Rocha Menezes

07) PROCESSO Nº. 004734/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do INTERESSADO: Lúcio Vaz de Oliveira

08) PROCESSO Nº. 004736/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

INTERESSADO: Marcelo Tavares Paixão

09) PROCESSO Nº. 005150/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

Amapá INTERESSADA: Nildineide Soares Xavier

10) PROCESSO Nº. 005168/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

INTERESSADO: Luis Marlos Pereira de Oliveira

11) PROCESSO Nº. 005199/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

Amapá

INTERESSADO: Anderson da Silva Picanço

12) PROCESSO Nº. 005200/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

Amapá

INTERESSADA: Adriana Patricia Silva Cruz

13) PROCESSO Nº. 005207/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIĂ: Universidade do Estado do Amapá

INTERESSADA: Suellen Patricia Sacai Santos Dias

14) PROCESSO Nº. 005436/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

INTERESSADO: Gabriel Araújo da Silva

15) PROCESSO Nº. 005440/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

INTERESSADO: Vitor Sousa Cunha Nery

16) PROCESSO Nº. 005598/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do

INTERESSADO: Larilson Rodrigues de Lima

#### REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

17) PROCESSO Nº. 004321/2011-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV INTERESSADA: Regina Oliveira da Silva

Relatoria: Cons. Subst. ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA

18) PROCESSO Nº. 005720/2012-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -INTERESSADA: Orlandina Pinto Serra

19) PROCESSO Nº. 005723/2012-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -MACAPAPREV INTERESSADO: Francisco Frazão da Silva

20) PROCESSO Nº. 003037/2013-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -MACAPAPREV INTERESSADA: Maridalva Rodrigues de Vilhena

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

21) PROCESSO Nº. 002265/1996-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Assembléia Legislativa do Estado do Amapá INTERESSADO: Raimundo Antônio Machado

22) PROCESSO Nº. 001594/2002-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Secretaria Mun Municipal Administração e Finanças INTERESSADO: Cristóvão Soares do Nascimento

23) PROCESSO Nº. 004064/2007-TCE ASSUNTO: Registro de Aposentadoria PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência de Santana - SANPREV INTERESSADO: Antônio Isaias Vasconcelos

#### REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

24) PROCESSO Nº. 001226/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Pensão PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV INTERESSADA: Elaine Cristina Nunes Alves, Elaria Fernanda Alves Queiroz e Anna Bela Marinho Queiroz

Relatoria: Cons. Subst. ANTÓNIO WANDERLER **COLARES TÁVORA** 

25) PROCESSO Nº. 004595/2013-TCE ASSUNTO: Registro de Pensão PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -MACAPAPREV INTERESSADA: Telma Lúcia de Oliveira Agenor

26) PROCESSO Nº. 000256/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Pensão PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -**MACAPAPREV** INTERESSADA: Rosângela Freitas dos Santos

27) PROCESSO Nº. 000387/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Pensão PROCEDÊNCIĂ: Fundação Macapá Previdência -MACAPAPREV

INTERESSADOS: Kátia Solange Mira de Jesus, Renata Vitória de Jesus Pereira, Odilha Orana de Jesus Pereira e Higor Railan de Jesus Pereira

28) PROCESSO Nº, 002849/2014-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -MACAPAPREV INTERESSADO: Jorge Tourinho da Trindade

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

29) PROCESSO Nº. 000795/2009-TCE ASSUNTO: Registro de Pensão PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -MACAPAPREV

INTERESSADOS: Adriele Barbosa de Melo, Adriana Barbosa de Melo e Amiraldo Barbosa de

PAUTA DE JULGAMENTO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

30) PROCESSO Nº. 00984/2002-TCE ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de

RESPONSÁVEL: Sr. Manoel Alicio da Silva Sfair

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

31) PROCESSO Nº. 002187/2002-TCE ASSUNTO: Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, referente ao exercício de 2001. RESPONSÁVEIS: Sr. José Arimathéa Vernet Calvacanti, Período 1º. 1 a 22.10.2001 e Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Periodo 23.10 a 31.12.2001

32) PROCESSO Nº. 000409/2006-TCE ASSUNTO: Prestação de Contas de Gestão da Policia Militar do Amapá, referente ao exercicio de

RESPONSÁVEIS: Sr. Walcyr Alberto Costa Santos, Período 1º. 1 a 17.12.2002 e Sr. José Gomes de Meio Filho Período 17.12. a 31.12.2002

Relatoria: Cons. Subst. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

33) PROCESSO Nº. 004068/2003-TCE ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

34) PROCESSO Nº. 003483/2005-TCE ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2004. RESPONSÁVEL: Sra. Ana Maria da Silva Oliveira

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

35) PROCESSO Nº. 004368/2009-TCE ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada nas contas do Fundo Estadual de Saúde da SESA, referente ao exercício de 2008. RESPONSÁVEL: Sr. Pedro Paulo Dias de Carvalho

#### <u>REPRESENTAÇÃO</u>

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA

36) PROCESSO Nº. 5495/2013-TCE ASSUNTO: Représentação - Pregão Eletrônico nº 041/2013 - SESA REPRESNTANTE: L. D. da Silva - EPP REPRESENTADA: Sra. Olinda Consuelo de lima Araújo - Secretaria de Estado e Sr. Daniel Sarges de Moraes - Pregoeiro

#### PROCESSO ELETRÔNICO

#### DENÚNCIA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

37) PROCESSO Nº. 006180/2014-TCE ASSUNTO: Denúncia — Contra o Pregão Presencial nº 008/2014 - SETUR DENUNCIANTE: Sigiloso - Art. 96, §4°, do Regimento Interno. ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Turismo -**SETUR** 

38) PROCESSO Nº. 007761/2014-TCE ASSUNTO: Denúncia - Concorrência Pública nº 017/2014 - SEINÉ DENUNCIANTE: Sigiloso - Art. 96, §4°, do Regimento Interno. ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura -

#### SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA **DE CONTAS**

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

39) PROCESSO Nº. 008099/2014-TCE ASSUNTO: Instauração de Tomada de Contas a ser realizada na Câmara Municipal de Vitória do exercício de 2013. ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vitória do Jan. RESPONSÁVEL: Maria de Nazaré Lima Diniz

Macapá, 5 de agosto de 2015.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO Secretário-Geral TCE/AP

#### Assembléia Legislativa

Dep. Moisés Souza

LEI Nº 1,919, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Altera a redação do art. 22-A, acrescentado pela Lei 1.732, de 04 de março de 2013, e, acrescenta o art. 22-B à Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 22-A, acrescentado pela

Lei 1.732, de 04 de março de 2013, e, acrescenta o art. 22-B à Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011.

"Art. 22-A. O Chefe do Gabinete Civil, Procurador Geral, o Auditor Geral, o Assessor Geral, o Secretário de Administração. o Secretário Legislativo, o Secretário de Orgamento e Finanças, o Secretário de Planejamento, o Secretário de Polícia Legislativa, o Secretário das Comissões Técnicas e o Diretor da Escola do Legislativo, Diretor da RádicaTV Legislativa, cargos de Assembleia Legislativa, terão status de Secretário de Estado, no que couberem os artigos 122 e 123 da Constituição Estadual.

Art. 22-B. O Diretor Geral e Consultor Geral, cargos da Assembleia Legislativa, terão status de Secretário Especial de Estado, no que couberem os artigos 122 e 123 da Constituição Estadual.

Parágrafo único — O subsidio do Diretor Geral e do

Constituição Estadual.

Parágrafo único — O subsidio do Diretor Geral e do

Consultor Geral fice limitado a 90,25% (novente inteiros e
vinte e cinco centésimos por cento) do subsidio mensal, em
espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal."

Art. 2º. O Anexo II da Lei n.º 1.569, de 25 de outubro
de 2011, passa a ter a seguinte especificação:

QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO GRUPO: ORREÇÃO, CHÉFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR SÍMBOL DOS 1104 - AN DECENTACION DE COMPANION DE CARGOS DE CARGOS

SIMBOLO 110	DENOMINAÇÃO	OVITATITALIO	REFERÊNCIA
110.01	CHEFE DO GABINETE	<b>0</b> 1	CDSL-1
110.02	PROCURADOR GERAL	01	CDSL-1
110.03	AUDITOR GERAL	01	CDSL-1 ·
110 04	ASSESSOR GERAL	01	CDSL-1
110 05	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	COSL-1
110.06	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-1
110.07	SECRETARIO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110 08	SECRETÁRIO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	01	CDSL-1
110 09	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	01	CDSL-1
110 10	SECRETÁRIO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01	CDSL-1
110 11	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110 12	DIRETOR DA RÁDIO/TV LEGISLATIVA	G1	CDSL-1
			<del></del>

Art. 3°. Fica criado o Anexo II-A, com a seguinte

CAMEXO II A

QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

_	SIMBOLOS: 101.01 a 101.02 / REFERENCIAS: COSLA 1				
	101	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	
	101.01	DIRETOR GERAL	01	COSLA-1	
٠.	101.02	CONSULTOR GERAL	01	COSLA-1	

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Macapa - AP, 27 de julho de 2015. Deputable MOIS SAQUZA \* REPUBLICADA POR INCORRECOES

# Publicação Diverças

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FONOAUDIÓLOGOS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

comissão pró-fundação do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Amapá - AP, por sua Presidente infrafirmada, convoca todos os profissional da categoria dos membros Fonoaudiólogos, aposentados. ativos compreendendo toda pessoa física habilitada e regularmente registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato da categoria que se realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2015, às 18h, em primeira convocação, às 18:30h, em 2ª convocação; e às 19:00h, em terceira e última convocação com qualquer número de membros presentes no CENTRO EDUCACIONAL presentes no CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO DIAS RODRIGUES, localizado à Rua Barão de Mauá, 52, Buritizal, CEP 68902-460, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato Fonoaudiólogos do Estado do Amapá -AP; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Discussão e deliberação sobre o valor da mensalidade associativa. Contato: (96)98129-5132/99975-5437

Macapá - AP 6 de Agosto de 2015.

Fga. FABY MANN LOIOLA CAMPELO GALVÃO CRFa. № 7 254771

Presidente at Comissão